

# ESTADO DO CEARÁ



Expedita Ma. A. Boaventura  
Diretora do  
Departamento Legislativo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2652, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

Reconhece de utilidade pública a Associação do Reisado São José e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DO REISADO SÃO JOSÉ, Sociedade Civil sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, formada pelos moradores do bairro João Cabral, com sede e foro jurídico nesta urbe, regendo-se por seus estatutos sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano dois mil e um (2001).///

CARLOS Alberto da CRUZ  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE